



**Tribunal de Contas da União**

Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública

Ofício 0884/2016-TCU/SecexDefesa, de 31/10/2016  
Natureza: Comunicação

Processo TC 024.055/2014-0

A Sua Senhoria o Senhor  
Franselmo Araújo Costa  
Secretário  
Secretaria de Coordenação e Organização Institucional – SEORI/MD  
A/C Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa  
70.049-900 - Brasília - DF

Senhor Secretário,

1. Com base na delegação de competência expressa na Portaria SecexDefesa nº 2, de 23 de maio de 2016, informo Vossa Senhoria do Acórdão 11201/2016-TCU-Segunda Câmara, Sessão de 18/10/2016, por meio do qual o Tribunal julgou o TC 024.055/2014-0, que trata de contas do exercício de 2013 da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa (SG), agregando as informações sobre a gestão da Secretaria de Organização Institucional (Seori), do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), da Secretaria de Produtos de Defesa (Seprod), da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (Sepesd) e do Departamento do Programa Calha Norte (DPCN).
2. Encaminho cópia do referido acórdão, acompanhado das instruções da subunidade e unidade técnicas desta Secretaria, para conhecimento de seu inteiro teor, em especial, do item 1.8, inciso i, da deliberação, bem como solicito que seja dada ciência da deliberação aos demais responsáveis pela unidade arrolados no processo.
3. Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, que integram a presente comunicação, bem como a **devolução da 2ª via deste ofício com o “ciente” de Vossa Senhoria.**

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*

CLAYTON LOURENÇO DE OLIVEIRA

Diretor

Endereço: SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo II - sala 456. - SAFS - 70042-900 - Brasília / DF  
Tel.: (61) 3316-7673 - Fax: (61) 3316-7567 - email: secexdefes@tcu.gov.br  
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 56472952.



## Tribunal de Contas da União

### ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br) > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos/documentos sigilosos. Para tanto, devem ser providenciados o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador no endereço eletrônico mencionado.